LEI Nº 0.110, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1951

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$5.370,00

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta cruzeiros), para atender, no corrente exercício, ao pagamento de despesas com a aquisição, para o Serviço de Eletricidade, do seguinte material:

a) 01 chave com base de mármore, 3 rolos, 300 ampéres, com porta fusíveis920,00
b) 1 chave de reversão com base de mármore, 3 pólos, 400 ampéres, com porta fusíveis920,00
c) medidor trifásico, marca "Contimeter", 5 amperes, 380/220 volts.....1.400,00
d) 3 transformadores de corrente 100/52.130,00

Total 5.370,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 20 de novembro de 1951

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO